FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PARAGUAÇU I
CNPJ nº 52.203.566/0001-14
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 24 de julho de 2026, às 16:00 horas, de forma não presencial pela **QI CORRETORA E TÍTTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001- 40, devidamente autorizada para tanto através do Ato Declaratório da CVM nº 1.498, de 29/08/1990, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, diante da presença dos cotistas titulares da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas").

3. COMPARECIMENTO: Cotistas, titulares de 100% das cotas emitidas. Presentes ainda os representantes da Administradora e da **PARAGUAÇU INVESTIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 21.551.986/0001-68 ("Gestora").

4. MESA: como Presidente o Sr. **Alexandre Calvo**; e como Secretário o **Sr. Leandro Mendes Davanso**

5. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÃO:

(i) a alteração do Regulamento do Fundo para ajuste e criação formal das Subclasses de Cotas, com a definição de seus respectivos direitos políticos;

(ii) conversão das cotas atualmente emitidas pelo fundo, conforme as novas Subclasses do Fundo;

(iii) emissão de novas cotas, considerando as novas subclasses do Fundo; e

(iv) consolidação do Regulamento do Fundo, para refletir as alterações ora deliberadas.

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas, deliberaram por aprovar:

a) Criação e ajuste de Subclasses de cotas

Aprovar a **criação formal das Subclasses A e B**, no âmbito da Classe Única do Fundo, bem como o ajuste do Regulamento para refletir corretamente a existência de tais subclasses, nos termos já previstos em seu Anexo da Classe Única, ficando estabelecido que:

- **Subclasse A**: cada cota conferirá a seu titular o direito a **1 (um) voto** nas deliberações realizadas em Assembleias Gerais ou Especiais de Cotistas;

- **Subclasse B**: cada cota conferirá a seu titular o direito a **3 (três) votos** nas deliberações realizadas em Assembleias Gerais ou Especiais de Cotistas.

Consigna-se expressamente que a única diferença entre as Subclasses A e B refere-se aos direitos políticos, não havendo qualquer distinção entre elas quanto a direitos econômicos, política de investimento, taxas, amortizações, resgates, prazos de duração ou ordem de recebimento de recursos, assegurando-se tratamento equitativo aos cotistas, nos termos do Regulamento e da RCVM 175.

b. Conversão das cotas atualmente emitidas pelo fundo, conforme as novas Subclasses do Fundo

Aprovar a conversão das cotas atualmente emitidas pelo fundo em cotas da subclasse A, nos termos da cláusula 9.1 e outras do Regulamento com os direitos políticos da subclasse de 1 (um) voto para cada cota detida pelo cotista.

c. Emissão de novas cotas, considerando as novas subclasses do Fundo

Aprovar a imediata emissão de novas cotas de subclasse B, conforme o novo Regulamento do Fundo, limitada ao valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

d. Alteração e Consolidação do Regulamento

Em razão da deliberação acima, os cotistas aprovam a alteração do Regulamento do Fundo, com o ajuste das disposições que tratam das Subclasses de Cotas, bem como autorizam a Administradora a promover a consolidação integral do Regulamento, refletindo fielmente as alterações ora aprovadas.

Por oportuno, a Administradora informa a alteração da razão social para **"QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A."** e de endereço da sua sede para Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, realizando os respectivos ajustes do Regulamento do Fundo.

As deliberações acima aprovadas passarão a vigorar a partir da divulgação do presente

Instrumento no site da CVM.

Os Cotistas presentes, neste ato; (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todos os procedimentos operacionais necessários para a implementação das providências operacionais e cadastrais necessárias á correta segregação e controles das Subclasses A e B e (iii) a atualizar a denominação social da Administradora nos perante os demais documentos.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata dessa assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 24 de julho de 2026.

Alexandre Calvo
Presidente

Leandro Mendes Davanso
Secretário

QI CORRETORA E TÍTTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

PARAGUAÇU INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora